



Código de Conduta para Fornecedores da SGS

Índice

04

MENSAGEM DO CEO

06

INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA SGS

08

CINCO PRINCÍPIOS SUBJACENTES AO CÓDIGO

15

REFERÊNCIAS



Mensagem do CEO

Caros fornecedores,

A SGS fomenta a sustentabilidade em toda a sua cadeia de valor e publica relatórios regulares e imparciais do seu desempenho de sustentabilidade corporativa.

Para a SGS, os fornecedores são intervenientes importantes e estamos empenhados em estabelecer um diálogo contínuo para alcançar os mais elevados padrões sociais, económicos e ambientais.

O presente Código de Conduta para Fornecedores da SGS ("Código") estabelece as bases da nossa abordagem responsável de apropriação. Além de definir os padrões mínimos não negociáveis, que pedimos aos nossos fornecedores que respeitem quando realizam negócios com a SGS, expressa também os valores que são partilhados em toda a SGS, nas suas várias áreas de negócio e afiliadas, e que incentivamos os nossos fornecedores a aderir.

Como líderes do sector, seguimos os mais elevados padrões de comportamento profissional, conformidade e sustentabilidade. Acreditamos que este Código facilita a implementação do nosso programa de sustentabilidade, promove um comportamento transparente e ético e reforça a credibilidade da SGS na gestão e liderança da sustentabilidade empresarial.



Géraldine Picaud
Chief Executive Officer



Introdução ao Código de Conduta da SGS

OBJETIVO

O Código estabelece cinco Princípios - Excelência Profissional, Pessoas, Saúde e Segurança, Ambiente e Comunidades - alinhados com os Princípios de Negócio da SGS, onde as crenças e o comportamento que moldaram a cultura da SGS são declarados.

Os Princípios descritos no Código foram desenvolvidos em consulta com os nossos colaboradores e com a direção da empresa, bem como com os stakeholders externos. Além disso, foram comparados com estruturas de

melhores práticas reconhecidas internacionalmente.

O nosso compromisso com os Direitos Humanos baseia-se na Carta Internacional dos Direitos Humanos, que consiste na Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas, no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e nas convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho sobre os Direitos no Trabalho. Apoiamos as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais.

Estes Princípios refletem as questões de sustentabilidade mais importantes para a SGS, conforme analisado através do nosso processo de materialidade abrangente.

Finalmente, o Código tem como objetivo destacar os padrões mínimos de comportamento profissional, conformidade e sustentabilidade, que a SGS espera que todos os seus fornecedores cumpram.

O Código de Conduta para Fornecedores assenta nas nossas políticas e no Código de Integridade da SGS, que são formalmente monitorizados para garantir a adesão às normas rigorosas da SGS.

ÂMBITO E APLICAÇÃO

APLICABILIDADE

O Código de Conduta da SGS aplica-se a todos os fornecedores da SGS (definidos como uma pessoa singular ou empresa que fornece produtos ou serviços à SGS), e suas afiliadas, com um gasto superior a 30.000 francos suíços (CHF) por ano. No entanto, não se aplica a:

- Proprietários individuais
- Organismos de acreditação e certificação
- Agências governamentais, autoridades públicas, autoridades alfandegárias e fiscais, associados de autoridades públicas
- Escritórios de advogados
- Parcerias, fundos fiduciários e organizações sem fins lucrativos e de voluntariado

Também é recomendado para empresas de energia e serviços públicos.

O Código de Integridade da SGS aplica-se a todos os colaboradores

e terceiros que atuem em nome ou representação da SGS, incluindo, mas não se limitando a, contratados e subcontratados, freelancers e pessoal temporário, etc.

A SGS encoraja vivamente os fornecedores da SGS a promoverem as declarações deste Código nas suas próprias cadeias de fornecimento.

COMO TRABALHAMOS COM OS NOSSOS FORNECEDORES

Na SGS, estamos empenhados em garantir uma cadeia de fornecimento segura e sustentável, promovendo as melhores práticas entre os nossos fornecedores e parceiros.

Por conseguinte, exigimos que todos os fornecedores atuem em conformidade com os princípios enunciados no presente código.

Ao mesmo tempo que monitorizamos de perto os nossos riscos financeiros, também nos concentramos nos riscos de

conformidade e sustentabilidade da nossa cadeia de abastecimento, utilizando as seguintes ferramentas:

- **Avaliação durante a seleção dos fornecedores:**
Incluímos critérios de sustentabilidade nos nossos eventos de a provisão, alinhados com as ambições de sustentabilidade da SGS 2030, com especial atenção ao compromisso dos nossos fornecedores com os princípios do nosso Código de Conduta.
- **Validação antes da contratação de fornecedores:**
Asseguramos que todos os fornecedores selecionados aderem ao nosso Código [ou fornecem um código equivalente em termos das normas de conformidade e sustentabilidade da SGS].
- **Avaliação durante a contratação de fornecedores:**
Asseguramos que os nossos fornecedores mais importantes e estratégicos são avaliados

através do nosso Questionário de Autoavaliação, com o objetivo de identificar os riscos elevados que eles ou a sua própria cadeia de fornecimento podem representar para a SGS e ter ações em vigor para mitigar esses riscos.

PROCURAR ORIENTAÇÃO

A SGS está empenhada em criar uma cultura onde as questões de integridade e ética profissional podem ser levantadas e debatidas abertamente.

Quando em dúvida sobre o significado deste Código ou do Código de Integridade da SGS, ou sobre a sua aplicação a circunstâncias específicas, os fornecedores da SGS são encorajados a utilizar a Linha de

Apoio à Integridade da SGS que oferece várias opções para colocar questões e procurar orientação anónima em várias línguas.

LEVANTAR UMA PREOCUPAÇÃO

Os fornecedores da SGS são encorajados a falar abertamente e a denunciar qualquer violação suspeita ou conhecida deste Código, ou do Código de Integridade da SGS, por um representante da SGS, ou qualquer terceiro, utilizando a Linha de Apoio à Integridade da SGS.

A Linha de Apoio é uma plataforma segura e protegida que oferece várias opções para apresentar uma denúncia em vários idiomas. As denúncias podem ser apresentadas de forma anónima.

Qualquer informação fornecida será armazenadas de forma segura e tratada com a máxima confidencialidade.

SEM REPRESÁLIAS

A SGS protege e assegurará que nenhum fornecedor enfrenta qualquer forma de represália ou consequências negativas por, em boa fé, ter procurado aconselhamento, levantado preocupações e denunciado violações deste Código ou do Código de Integridade da SGS em boa fé.

Para colocar questões, procurar orientação, levantar uma preocupação ou denunciar uma violação de integridade, vá para: <http://integrityhelpline.sgs.com>



Cinco princípios subjacentes ao Código

EXCELÊNCIA PROFISSIONAL - GARANTIR A INTEGRIDADE



A SGS tem o compromisso de manter os mais altos padrões de ética empresarial, conformidade e integridade.

A nossa reputação e a confiança nos nossos serviços foram construídas ao longo de décadas de um respeito inabalável pelos nossos valores e princípios. Por conseguinte, temos a responsabilidade, perante os nossos colaboradores, clientes e partes interessadas, de manter estes padrões e a confiança em todas as comunidades em que operamos.

Por conseguinte, esperamos também que os nossos fornecedores respeitem os nossos valores e princípios e que nos apoiem no sentido de manter estas normas e a confiança.

CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS

Os fornecedores da SGS devem aderir a todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis em todos os países em que atuam. Tal inclui o cumprimento de todos os regimes de sanções aplicáveis com jurisdição e controlos comerciais.

Para além disso, a SGS incentiva os seus fornecedores a cumprirem as normas internacionais e industriais e as melhores práticas.

Os fornecedores da SGS são obrigados a cooperar totalmente com qualquer investigação interna ou externa devidamente autorizada e nunca devem tentar adulterar ou ocultar provas, destruir documentos, enganar ou obstruir de outra forma qualquer

investigação legítima.

LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

A SGS não se envolve nem tolera a corrupção seja qual for a sua forma, incluindo o suborno e a coação. Em nenhuma circunstância os fornecedores da SGS devem pagar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, vantagem financeira ou qualquer outra vantagem, incluindo, mas não se limitando a, qualquer tipo de presente, entretenimento, hospitalidade, doação ou patrocínio. Não devem envolver-se em práticas corruptas, com o objetivo de influenciar as decisões de terceiros, assegurar negócios ou assegurar uma vantagem ou benefício impróprio.

Da mesma forma, os fornecedores da SGS nunca devem solicitar, aceitar ou concordar em aceitar

uma vantagem financeira ou qualquer outra vantagem, incluindo, mas não se limitando a, qualquer tipo de presente, entretenimento, hospitalidade, doação ou patrocínio. Nunca devem envolver-se em práticas de corrupção, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar as suas decisões, assegurar negócios ou obter uma vantagem ou benefício indevido.

Os pagamentos de facilitação relacionados com a sua relação comercial com a SGS são proibidos e quaisquer pedidos de pagamentos de facilitação por parte de funcionários devem ser recusados.

As violações destes princípios resultam na cessação imediata das relações de negócio com a SGS e podem mesmo resultar em ações judiciais e denúncia às autoridades competentes.

CONFLITOS DE INTERESSES

Nas suas relações com a SGS, os fornecedores devem evitar todos os conflitos de interesses. Todo e qualquer conflito de interesses em qualquer negócio com a SGS, de que os fornecedores tenham conhecimento, deve ser declarado à SGS para que possamos ter a oportunidade de tomar as medidas adequadas.

REGISTOS COMERCIAIS E FINANCEIROS RELACIONADOS COM A SGS

Todos os negócios e acordos comerciais são registados com o nome do fornecedor contratado ou de terceiros e esperamos uma colaboração total em caso de auditorias e acesso a provas.

ABUSO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Os fornecedores da SGS estão proibidos de utilizar qualquer informação confidencial não pública que lhes tenha sido confiada pela SGS, ou à qual tenham acesso devido à sua

relação comercial com a SGS, para qualquer transação com informação privilegiada. Tal inclui a negociação de títulos, opções e outros valores mobiliários relacionados com a SGS ou quaisquer outros terceiros relacionados com a informação não pública, a divulgação da informação ou o fornecimento de dicas de investimento a terceiros com base na informação.

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO CRIME E DO TERRORISMO

Espera-se que os fornecedores da SGS tenham implementado medidas para assegurar que as suas operações não sejam manchadas, voluntária ou involuntariamente, por operações de lavagem de dinheiro ou facilitação do financiamento de atividades terroristas ou outras atividades criminosas.

PRIVACIDADE DOS DADOS

Todos os fornecedores são obrigados a manter os mais elevados padrões de privacidade e proteção de dados, de acordo com os regulamentos globais e as melhores práticas da indústria.

Espera-se que os fornecedores respeitem a privacidade dos colaboradores da SGS, contratantes, trabalhadores, clientes e outros indivíduos cujas informações pessoais tenham acesso, de acordo com a legislação local e internacional.

Os fornecedores da SGS devem cumprir os requisitos de transferência de dados transfronteiriços, conforme exigido pelos regulamentos aplicáveis, garantir a segurança das informações pessoais e utilizar os sistemas de gestão adequados, bem como controlos e mecanismos de comunicação relativos à classificação e tratamento de dados pessoais.

SALVAGUARDAR OS BENS, RECURSOS E FUNDOS DA SGS

Os fornecedores têm o dever de salvaguardar e fazer uso adequado de todos os bens, recursos e fundos que lhes são confiados pela SGS, independentemente de pertencerem à SGS ou a terceiros.

Nunca devem ser utilizados indevidamente ou para fins ilícitos ou não éticos. Tal inclui qualquer informação, documentação ou ativo protegido por propriedade intelectual que deva ser respeitado. O plágio não é aceitável em caso algum.

Os fornecedores devem manter a confidencialidade dos bens e recursos confiados e nunca devem divulgar ou transferir informações sem a devida autorização da SGS ou sem as medidas de segurança adequadas.

CONDUTA EMPRESARIAL ÉTICA

A SGS recomenda vivamente que os fornecedores tenham um Código de Conduta abrangente aplicável às suas operações e cadeia de fornecimento.

CONCORRÊNCIA LEAL

Os fornecedores da SGS devem desenvolver a sua atividade utilizando práticas de mercado competitivas e justas.

Devem ser sempre evitadas práticas pouco éticas, tais como a participação, direta ou indireta, em qualquer tipo de conluio com terceiros, para influenciar indevidamente as condições de mercado ou para obter uma vantagem de mercado injusta, a comercialização dos seus bens ou serviços de forma fraudulenta ou enganosa, ou a obtenção de informações confidenciais através de meios ilegais ou pouco éticos. O não cumprimento deste princípio resultará na cessação imediata das relações de negócio com a SGS e poderá até resultar em ação judicial e denúncia às autoridades competentes.

PESSOAS



A SGS apoia e respeita a proteção dos direitos humanos. Avaliamos continuamente o impacto direto e indireto das nossas operações nos direitos humanos e procuramos reconhecer as nossas responsabilidades ao abrigo dos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs, na sigla em inglês).

Além disso, proporcionamos um ambiente de trabalho seguro e promovemos a saúde e o bem-estar dos nossos funcionários. Asseguramos que os nossos colaboradores têm a formação e o equipamento necessários para desempenhar as suas funções em segurança.

Por conseguinte, esperamos que os nossos fornecedores respeitem a dignidade e os direitos humanos de todas as pessoas com quem se relacionam, tais como os colaboradores, as comunidades locais e as minorias, os fornecedores e outras partes interessadas.

Além disso, há que respeitar a

proteção dos solos, das florestas e da água.

Também esperamos que os nossos fornecedores cumpram um dever de cuidado com a saúde e a segurança, tanto dentro da sua própria organização como no que diz respeito aos produtos ou serviços que fornecem, de preferência em consonância com uma norma internacional.

PREVENÇÃO DO TRABALHO INVOLUNTÁRIO E DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Todo o trabalho deve ser voluntário e os trabalhadores devem ser livres de abandonar o trabalho ou de rescindir o contrato com um período de pré-aviso de acordo com a legislação local. Os fornecedores da SGS não irão realizar tráfico de pessoas ou usar qualquer forma de trabalho escravo, forçado, vinculado à servidão ou prisional. Não é permitido: violar o direito à vida, a tortura, os tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Esta declaração deve ser partilhada e respeitada pelas agências terceiras dos fornecedores.

PROMOVER A DIVERSIDADE E EVITAR A DISCRIMINAÇÃO

Os fornecedores da SGS devem estar comprometidos com uma força de trabalho livre de assédio e discriminação ilegal.

Os fornecedores não devem praticar discriminação com base na idade, deficiência, etnia, estatuto familiar, identidade de género, opiniões ideológicas, estado civil, nacionalidade, filiação política, gravidez, religião, orientação sexual, origem social ou qualquer outro estatuto protegido por lei.

PREVENÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DOS JOVENS TRABALHADORES

O trabalho infantil é estritamente proibido. A idade mínima para o emprego ou trabalho é de 16 anos, a idade mínima para o emprego no país ou a idade para concluir a escolaridade obrigatória no país, consoante a que for mais elevada. Quando os jovens trabalhadores (acima da idade mínima legal) são contratados, não devem trabalhar em atividades que sejam mentalmente, fisicamente, socialmente ou moralmente perigosas ou

prejudiciais, ou que possam interferir com a sua escolaridade e acesso à educação legal.

REMUNERAÇÃO JUSTA

Os fornecedores da SGS devem pagar a todos os colaboradores pelo menos o salário mínimo exigido por leis e regulamentos aplicáveis e conceder todos os benefícios legais. Todas as condições de emprego, incluindo as remunerações, horário de trabalho, dias de férias, períodos de licença e feriados devem ser compatíveis com as leis e regulamentos aplicáveis e com as normas obrigatórias do sector, consoante o que for mais elevado.

TRATAMENTO JUSTO

Abuso físico ou disciplina, ameaça de abuso físico, assédio sexual ou outro e abuso verbal ou outras formas de intimidação são proibidos. As medidas disciplinares devem ser justas e claramente comunicadas aos colaboradores. Todos os colaboradores devem ter acesso aos mecanismos criados pelos fornecedores para denunciar anonimamente qualquer violação nesta matéria.

HORAS DE TRABALHO

As semanas de trabalho não podem, em caso algum, exceder o máximo

permitido pelas leis e regulamentos aplicáveis. O horário de trabalho semanal deve incluir períodos de descanso de acordo com a legislação.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Os fornecedores da SGS devem reconhecer e respeitar os direitos dos colaboradores de se associarem livremente, organizarem e negociarem coletivamente, de acordo com a legislação dos países em que atuam.



SAÚDE E SEGURANÇA



PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Os fornecedores da SGS devem identificar potenciais perigos, avaliar quem pode ser prejudicado, avaliar os riscos e desenvolver ações de mitigação. Os fornecedores devem eliminar os riscos físicos sempre que possível. Em qualquer caso, os fornecedores devem fornecer gratuitamente aos colaboradores o equipamento de proteção individual adequado. A SGS incentiva os seus fornecedores a oferecer formação em saúde e segurança a todos os seus colaboradores. Os colaboradores não devem ser disciplinados por manifestarem preocupações de segurança e devem ter o direito de recusar condições de trabalho inseguras sem receio de represálias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Deve ser proporcionado um ambiente de trabalho seguro, em condições de higiene e adequado, mantendo os padrões mais elevados do mercado em que os fornecedores da indústria operam. Devem ser tomadas medidas adequadas para prevenir acidentes e lesões para a saúde resultantes de, associados a, ou ocorridos no decurso do trabalho, minimizando, tanto quanto for razoavelmente possível, as causas dos perigos inerentes ao ambiente de trabalho.

PROCEDIMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PREVENÇÃO DA EXPOSIÇÃO A MATERIAIS PERIGOSOS

Os fornecedores da SGS devem estabelecer procedimentos e sistemas para gerir, acompanhar e comunicar lesões e doenças

profissionais. A SGS espera que os seus fornecedores tenham a sua própria política de Saúde e Segurança e sistemas de gestão em linha com as normas internacionais e as melhores práticas.

Os fornecedores devem identificar, avaliar e controlar a exposição dos colaboradores a agentes químicos, biológicos e físicos perigosos e garantir a segurança do seu manuseamento, circulação, armazenamento, reciclagem, reutilização e eliminação. Os fornecedores devem eliminar os riscos químicos sempre que possível. Os fornecedores devem fornecer gratuitamente aos colaboradores o equipamento de proteção individual adequado.

AMBIENTE



A SGS está empenhada em proteger o ambiente. Utilizamos recursos naturais de forma eficiente e minimizamos os resíduos.

Acreditamos que o crescimento do nosso negócio e a melhoria dos nossos impactos ambientais devem ser alcançados em paralelo. A nossa capacidade de adaptação às alterações climáticas garantirá a sustentabilidade da nossa atividade, pelo que estamos a minimizar o nosso consumo de energia, a reduzir a nossa pegada de carbono e a investir em novas tecnologias. Por conseguinte, esperamos que os nossos fornecedores atinjam um crescimento sustentável, gerindo simultaneamente os impactos da sua atividade através da melhoria do seu desempenho ambiental. Incentivamos igualmente os nossos fornecedores a adotarem políticas ambientais de acordo com as melhores normas do sector e a partilharem-nas com a sua própria cadeia de abastecimento.

SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

Esperamos que todos os fornecedores da SGS com um impacto ambiental tenham uma abordagem estruturada e sistemática para gerir os aspectos ambientais, incluindo, entre outros, a qualidade do ar, a qualidade do solo, a energia, a qualidade e o consumo de água, os resíduos e a gestão responsável de produtos químicos. Incentivamos os nossos fornecedores a terem o seu próprio Sistema de Gestão Ambiental, de preferência certificado por uma norma internacionalmente reconhecida.

PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Esperamos que os fornecedores da SGS cumpram as leis aplicáveis sobre proteção animal e normas de bem-estar animal para satisfazer as necessidades naturais de cada espécie animal.

FAZER MAIS COM MENOS

Esperamos que os fornecedores da SGS evitem a poluição e

minimizem a geração de impactos ambientais relacionados com resíduos, desperdício de água e emissões atmosféricas devido às suas atividades empresariais. Esperamos que o fornecedor aja ativamente no interesse da preservação da biodiversidade, incluindo a utilização de materiais alternativos, reutilização e reciclagem, prevenção da desflorestação e redução do ruído, entre outros. A SGS espera que os fornecedores tenham o seu próprio sistema de gestão de resíduos e que façam a gestão de resíduos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

INVESTIR NUM FUTURO SEM CARBONO

A SGS promove a redução do consumo de energia, das emissões de gases com efeito de estufa e intensidade de carbono, e espera que os seus fornecedores contribuam para um futuro livre de carbono com ações concretas através do investimento em novas tecnologias e a otimização do consumo de recursos naturais.

COMUNIDADES



A SGS ajuda a criar comunidades sustentáveis, oferecendo emprego local e encorajando os colaboradores a envolverem-se em projetos locais.

Estamos empenhados em satisfazer as necessidades imediatas das vítimas de catástrofes naturais e de origem humana. Acreditamos que todas as pessoas têm o direito fundamental de acesso à alimentação, à saúde, à educação, à habitação e à empresa. Contribuímos para o bem-estar das comunidades em que operamos através de investimentos locais.

Como tal, encorajamos os nossos fornecedores a estabelecer parcerias com os governos e comunidades locais para melhorar o bem-estar das comunidades onde vivem e que servem.

CAPACITAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Os fornecedores da SGS são encorajados a atrair talentos locais e a construir relações que contribuam para a economia local.

MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA NA COMUNIDADE

Os fornecedores da SGS são incentivados a envolver-se com as comunidades para ajudar a promover o desenvolvimento social e económico e a contribuir para a sustentabilidade das comunidades em que operam.

Referências

A SGS consultou as seguintes referências ao preparar este Código:

- Código de Conduta da Indústria Eletrónica
www.eicc.info/eicc_code.shtml
- Códigos de práticas em matéria de segurança e saúde da OIT
<https://www.ilo.org/topics/safety-and-health-work>
- Normas Internacionais do Trabalho da OIT
www.ilo.org/public/english/standards/norm/whatare/fundam/index.htm
- ISO 26000
ISO 14001
www.iso.org
- Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
www.oecd.org
- OHSAS 18001
www.bsi-global.com/index.xalter
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
www.unodc.org/unodc/en/corruption/index.html?ref=menuaside8
- Pacto Global das Nações Unidas
www.unglobalcompact.org
- Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos
http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf
- Declaração Universal dos Direitos do Homem
<https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>
- Abordagem de Sustentabilidade da SGS
<https://www.sgs.com/en/sustainability/corporate-sustainability>
- Código de Integridade da SGS
<https://www.sgs.com/en/our-company/compliance-and-integrity/code-of-integrity>



When you need to be sure

SGS Société Générale de Surveillance SA
Zugerstrasse 57
6340 Baar
Switzerland

sgs.com

